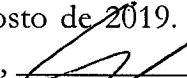




Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.214, de 07 de agosto de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 24 de agosto de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 24 de agosto de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 2 1 4 (07 DE AGOSTO DE 2019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A "SEMANA CULTURAL E ESPORTIVA LGBTQI+ DE CAIEIRAS E DE INCLUSÃO SOCIAL DA DIVERSIDADE" NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Semana Cultural e Esportiva LGBTQI+ de Caieiras e de Inclusão Social da Diversidade" no Município de Caieiras, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

§ 1º. Durante a "Semana Cultural e Esportiva LGBTQI+ de Caieiras e de Inclusão Social da Diversidade", serão intensificadas as ações municipais visando a conscientização acerca dos direitos da Comunidade LGBTQI+ de Caieiras, tais como:

- I – realização de palestras e debates públicos acerca da Política Municipal de Direitos da Comunidade LGBTQI+ de Caieiras;
- II – manifestação cultural de artistas e produtores LGBTQI+ de Caieiras, tais como teatro, cinema, desfiles, shows, feiras, oficinas e concursos culturais;
- III – divulgação de campanhas de combate ao preconceito e a violência contra a Comunidade LGBTQI+ de Caieiras nas diversas mídias;
- IV – realização de eventos esportivos com participação da Comunidade LGBTQI+ de Caieiras;
- V – mobilização da população caieirense para o engajamento na causa LGBTQI+ de Caieiras;
- VI – capacitação dos servidores públicos municipais no processo de qualificação nos direitos da Comunidade LGBTQI+ de Caieiras;
- VII – realização da Parada do Orgulho LGBTQI+ de Caieiras.

§ 2º. A "Semana Cultural e Esportiva LGBTQI+ de Caieiras e de Inclusão Social da Diversidade" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º – Para os fins de execução da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com Entidades e Associações, devidamente constituídas e sediadas no Município de Caieiras, que atuem em defesa da Comunidade LGBTQI+, disponibilizando equipamentos públicos municipais para a realização das ações municipais durante a realização da "Semana Cultural e Esportiva LGBTQI+ de Caieiras e de Inclusão Social da Diversidade".

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de Agosto de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Gilmar Soares Vicente "Lagoinha"** e **Dr. Wladimir Panelli**